

Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996), Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126), (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

PORTARIA N. 102/UNOESC-R/2024

Cria o Grupo de Trabalho para revisão das normativas institucionais da extensão da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc), **Professor Ricardo Antonio De Marco**, no uso de suas atribuições, estabelecidas no inciso XIV, do parágrafo único, do art. 14 do Estatuto da Unoesc,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para revisão das normativas institucionais da extensão da Universidade do Oeste de Santa Catarina (Unoesc).

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

- I. Kurt Schneider (Coordenador):
- II. Eliandra Mirlei Rossi:
- III. Carla Fabiana Cazella;
- IV. Diego Beal;
- V. Marcieli Maccari;
- VI. Marcio Giusti Trevisol:
- VII. Beatriz Rausch;
- VIII. Eduardo Ottobelli Chielle;
 - IX. Claudia Elisa Grasel.

Art. 3º As normativas institucionais a serem revisadas abrangem o Plano de Desenvolvimento Institucional e a Política e Diretrizes para a extensão, bem como regulamentações, resoluções, portarias, editais, orientações e fluxos, afetos à extensão.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar a participação e o assessoramento técnico e consultar outros empregados e setores institucionais em suas reuniões e atividades.



Universidade do Oeste de Santa Catarina (82)

(Credenciada: Decreto Presidencial de 14/08/1996 (DOU: 15/08/1996). Recredenciada: Portaria n. 1.384 de 19/12/2018 (DOU: 20/12/2018, seção 1, pág. 126) (Recredenciada para oferta de cursos na modalidade a distância pela Portaria n. 1.036 de 17/12/2021 (DOU: 20/12/2021, seção 1, página 178))

Art. 5º O Grupo de Trabalho desenvolverá suas atividades até 30 de novembro de 2024, emitindo relatório ao término desse prazo.

Art. 6º Estabelecer que a remuneração para essa atividade está inclusa nas horas de trabalho já contratadas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Joaçaba (SC), 24 de junho de 2024.

Ricardo Antonio De Marco Reitor da Unoesc